



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

**EMENDAS IMPOSITIVAS – RCL – ESTIMATIVA R\$ 342.255.300,50 (EXERCÍCIO 2025
PL 132/2024) – 0,3% DA RCL ANO ANTERIOR – ESTIMATIVA R\$ 1.026.765,90/15= R\$
68.451,06, SENDO 50% SAÚDE = R\$ 34.225,53 CONFORME ARTIGO 139-A DA LEI
ORGANICA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 132/2024 EMENDAS IMPOSITIVAS – ARTIGO 139-A DA LOM

EMENDA IMPOSITIVA Nº 49

Autor: Vereador JOSÉ ANTONIO DE SOUSA

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.132/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 132/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO

01	Prefeitura Municipal de Mococa
08.00	Assistência Social
16.05	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	Centro de Desenvolvimento Social Artesanato

Crédito - Atividades/CUSTEIO - R\$ 7.000,00

JUSTIFICATIVA: CUSTEIO DE ATIVIDADES DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pela redução orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

01	Prefeitura Municipal de Mococa
06.01	Secretaria Municipal de Finanças
06.01.00	Operação Especial
28.846.0000.0005	Emendas Impositivas

Crédito - Atividades - R\$ 7.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de novembro de 2024

JOSÉ ANTONIO DE SOUSA
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2794	27/11/24	B